

Lei nº 623, de 03 de abril de 2006.

Autoriza abertura de Crédito Adicional ao Orçamento do Exercício de 2006, e dá outras providências.

DIGITALIZADO
EM
CARLOS NEYBSON F. PIRES

O PREFEITO MUNICIPAL DE EUSÉBIO-CE:

Faço saber que a Câmara Municipal de Eusébio-CE aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento da Despesa do corrente exercício, Crédito Adicional até o limite de R\$30.000,00 (trinta mil reais).

Art. 2º. O Crédito será aberto através de Decreto, usando como fontes de recursos àquelas preconizadas no Art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º. O Crédito destina-se a outros serviços de terceiros – pessoa física classificação nº 01.07.00.11.334.047.143 (Apoio aos Pequenos Negócios), elemento de despesa nº 3.3.90.36.00.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Eusébio, aos 03 dias do mês de abril de 2006.


Acilon Gonçalves
PREFEITO MUNICIPAL